



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL E CONSOLIDAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- SEMAM

1. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo prover a SEMAM de informações suficientes, atualizadas e de qualidade para o desenvolvimento de suas competências e das atribuições de suas unidades organizacionais, de forma a assegurar conteúdos e subsídios para elaboração de projetos, análise de situações problemas e de pareceres técnicos pertinentes ao seu campo de atuação.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

Os insumos técnicos, a partir de estudos, pesquisas, cadastros e banco de dados gerenciais sobre o município de Teresina não se encontram disponíveis e não são, via de regra, consultados no dia a dia do trabalho gerencial e técnico/operacional da SEMAM. Alguns temas mais prementes são, por vezes, tratados pela reduzida equipe técnica disponível. Tal realidade não significa, necessariamente, a ausência de tais insumos (numa cidade como Teresina, onde estão instaladas Entidades de Pesquisa e Universidades públicas e privadas), mas denota a falta de acesso à informação e a sua dispersão. Também a já citada ausência de uma equipe multidisciplinar qualificada para a gestão ambiental, o acúmulo de tarefas do dia a dia, a dedicação de grande tempo para atividades burocráticas, dentre outros fatores, aumentam a carência e a utilização de informações técnicas essenciais. Alguns cadastros, exigidos por força de instrumentos legais em vigor, como básicos para a gestão ambiental, não se encontram elaborados. Sob esse mesmo prisma, a SEMAM carece também de orientações técnicas a serem repassadas aos cidadãos interessados e às empresas consultoras encarregadas da elaboração de estudos ambientais, principalmente os estudos prévios e os Estudos de Impacto Ambiental e respectivos relatórios (EIA/RIMA) exigidos para licenciamento de empreendimentos diversos, como definido na Resolução CONAMA n.º 237/1997 e a política municipal de meio ambiente. Sem descrição e especificação das exigências para o estudo e, mais uma vez, com carência de uma equipe técnica qualificada, a SEMAM se vê prejudicada tanto na orientação para realização dos estudos, quanto da competência técnica para analisar e aceitar os estudos elaborados e a ela apresentados para validação. Neste sentido, também o Cadastro de Profissionais e Empresas de Consultoria Ambiental viria possibilitar um processo de pré-seleção e pré-qualificação, tendo em vista a qualidade e adequação dos



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

estudos ambientais a desenvolver.

Além disso, um dos gargalos relativos ao processo de licenciamento ambiental diz respeito à falta de subsídios técnicos no âmbito da SEMAM para a orientação dos cidadãos interessados na obtenção de licenças relativas a empreendimentos dedicados a atividades classificadas como potencialmente poluidoras, pois tais licenças exigem, via de regra, a realização de Estudos Ambientais, de acordo com a legislação vigente. Cabe ao interessado providenciar a elaboração do Estudo Ambiental correspondente ao seu caso. Outra vertente desse gargalo corresponde à competência técnica necessária à SEMAM / GMA para, após realizado o estudo pelo interessado, atestar a sua adequação, correção técnica e validade, ou seja, atestar a sua pertinência como instrumento para a obtenção da licença ambiental. Para ambos os casos, torna-se necessária a elaboração de Termos de Referência para a realização dos estudos ambientais relativos a atividades classificadas como prioritárias dentre as potencialmente poluidoras. Para subsidiar a análise do estudo pela SEMAM, os Termos de Referências assumirão o modelo usual para este tipo de documento técnico; já para orientação dos cidadãos interessados na obtenção de licenças, os conteúdos técnicos deverão ser decodificados em linguagem simples e clara e, se necessário, ilustrados, para veiculação em meio eletrônico ou impresso.

3. ESCOPO DO SERVIÇOS E LIMITES DO PROJETO

A consultoria será responsável por:

- a) Criar e implantar o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- b) Criar e implantar o Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental;
- c) criar e implantar O Cadastro de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria Ambiental;
- d) Criar e implantar Termos de Referência para Elaboração de Estudos Ambientais relativos a empreendimentos classificados no rol das atividades potencialmente poluidoras;
- e) Realizar estudos complementares para as atividades potencialmente poluidoras de maior ocorrência no município de Teresina.
- f) Realizar Assistência técnica para capacitação dos servidores sobre temas relacionadas aos resultados dos produtos da consultoria.

O Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais servirá para o controle e monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

O Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental servirá para identificação, com caráter obrigatório, de pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;

O Cadastro de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria Ambiental servirá para a identificação dos prestadores de serviços ambientais no âmbito do município de Teresina.

Os Termos de Referência a serem elaborados serão os referentes a atividades potencialmente poluidoras de maior ocorrência no município.

Estudos complementares para as atividades potencialmente poluidoras de maior ocorrência no município de Teresina, deverão identificar, avaliar e consolidar quais são as atividades e indicar os estudos complementares que deverão ser realizados. Esta Ação implica na definição de temas prioritários de interesse em relação aos estudos técnicos ambientais existentes, seja de autoria de especialistas locais, pertinentes a universidades e outras unidades de ensino e pesquisa, seja de abrangência estadual e federal, ou mesmo originários de outros países.

Os Cadastros Técnicos Ambientais são instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, conforme a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. Tem por objetivo, portanto, a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no município, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança e à proteção da dignidade da vida humana.

A Assistência técnica para capacitação dos servidores sobre temas relacionadas aos resultados dos produtos da consultoria visa transferir os conhecimentos e conclusões acerca dos cadastros, TR, estudos e produtos resultantes deste TDR. O programa para essa capacitação deverá ser elaborado pela consultoria, com uma carga horária de no mínimo 40h.

4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

Os serviços a serem prestados abrangem a implantação de cadastros técnicos, a elaboração de Termos de Referência de estudos ambientais e a capacitação dos servidores que serão desenvolvidos em quatro etapas:

1) Formação de Cadastros:

(i) Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

(ii) Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

(iii) Cadastro de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria Ambiental;

2) Elaboração de Termos de Referência para a Realização de Estudos Ambientais relativos a empreendimentos classificados no rol das atividades potencialmente poluidoras prioritárias;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

3) Identificação, Avaliação e Consolidação de Estudos Técnicos Ambientais existentes e indicação de estudos complementares a realizar.

4) Capacitação da equipe técnica da SEMAM como estratégia de sustentabilidade sobre os temas relacionadas aos resultados dos produtos da consultoria.

4.1 produtos esperados

Os serviços especializados de consultoria, objeto deste Termo de Referência, deverão resultar na elaboração dos seguintes produtos:

Produto 1 – Plano e cronograma de trabalho;

Produto 2 – Cadastro Técnico das Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais do município de Teresina;

Produto 3 - Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

Produto 4 – Cadastro de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria Ambiental;

Produto 5 – Termos de Referência para a Realização de Estudos Ambientais relativos a empreendimentos classificados no rol das atividades potencialmente poluidoras prioritárias;

Produto 6 - Estudos complementares das atividades potencialmente poluidoras de maior ocorrência no município de Teresina;

Produto 7 – Relatório da capacitação dos servidores da SEMAM.

4.2 Forma de apresentação dos produtos

O relatório referente a cada Produto deverá ser apresentado em três vias, impressas em papel A4, mediante editoração eletrônica e no idioma português em arquivo word. Os documentos devem ser gravados em meio eletrônico, com arquivos ordenados para fácil manuseio. Croquis e plantas deverão ser apresentados em arquivos CAD e outros anexos em Excel, PowerPoint e/ou MS-Project.

Os produtos serão apresentados e discutidos com os representantes indicados pela Contratante, que farão comentários e gerarão contribuições. Em seguida, serão apresentados para apreciação e aprovação formal pela Contratante. A edição final dos produtos deverá incorporar os comentários e eventuais solicitações de ajustes feitos pelo Contratante.

4.3 Forma de pagamentos dos serviços

Os pagamentos pelos serviços de consultoria serão efetuados de acordo com o esquema a seguir:

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

Parcela	Produto	Prazo de entrega	MONTANTE % do Valor do Contrato
1ª.	Produto 1 – Plano e cronograma do trabalho de consultoria objeto do presente Termo de Referência;	1º mês	5
2ª.	Produto 2 – Cadastro Técnico das Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais do município de Teresina;	2º mês	10
3ª.	Produto 3 - Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;	3º mês	15
4ª.	Produto 4 – Cadastro de Profissionais e Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria Ambiental;	4º mês	15
5ª	Produto 5 – Termos de Referência para a Realização de Estudos Ambientais relativos a empreendimentos classificados no rol das atividades potencialmente poluidoras prioritárias ;	5º mês	20
6ª	Produto 6- Estudos complementares das atividades potencialmente poluidoras de maior ocorrência no município de Teresina,;	6º mês	20
7ª	Produto 7- Relatório da capacitação dos servidores da SEMAM	6º mês	15

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços especializados de consultoria objeto deste Termo de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

Referência de até 6 meses corridos contados a partir da data de assinatura do contrato, de acordo com cronograma a ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

6. ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

Caberá à contratada prover equipes de profissionais em número e qualificação necessária para realização dos serviços. Será necessário demonstrar a adequação da qualificação técnica tanto da consultora a ser contratada como dos membros da equipe técnica por ela mobilizada. Não poderão ser contratados para os serviços deste TDR funcionários públicos de qualquer esfera.

6.1 Qualificação da Empresa de Consultoria

A empresa de consultoria deverá comprovar experiência superior a 5 anos em serviços, já executados ou em execução, de natureza e dimensões análogas às indicadas neste Termo. A comprovação deverá ser realizada com a apresentação de atestados emitidos por ente público.

6.2 Qualificação dos Profissionais Mobilizados pela Contratada

A equipe principal da consultora deverá ser composta por profissionais de nível superior, na diversidade das Áreas Temáticas, objeto dos trabalhos a serem executados, com experiência na prestação de serviços de consultoria similares, preferencialmente no nível municipal, demonstrando conhecimento e experiência especialmente nas áreas de planejamento estratégico e processos participativos de trabalho. Os profissionais envolvidos na equipe chave deverão apresentar Atestado de capacidade técnica devidamente registrado na entidade profissional competente de realização de serviços na área ambiental.

6.3 Equipe chave

Deverá fazer parte da equipe chave da consultoria, os profissionais abaixo listados:

Profissional	Qualificação	Experiência	Atribuições
Coordenador Geral	Nível superior em qualquer área e especialização na área de Meio Ambiente.	Mínima de 10(dez) anos (comprovação com acervo técnico) em trabalhos da natureza deste TR.	Coordenar, acompanhar o andamento do Termo de Referência; participar de reuniões com a UGP ou outras entidades; representar a Consultoria nas reuniões técnicas; coordenar a execução das fases do TR; representar a contratada no



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte - UGP

Unidade de Projeto Social - UPS

			relacionamento operacional com o Município.
Especialista Jurídico	Nível superior em Direito com especialização em Direito Ambiental	Experiência mínima de 05 anos em trabalhos jurídicos na área ambiental.	Assessorar a equipe no desenvolvimento dos produtos deste TR nos aspectos jurídicos e legais fundamentando-o.
Especialista Ambiental	Nível superior em qualquer área com especialização em Meio Ambiente	Experiência mínima de 05 anos em trabalhos na área ambiental.	Assessorar a equipe no desenvolvimento dos produtos deste TR nos aspectos de utilização de recursos ambientais, bem com identificá-los quanto aos seus impactos e abrangência.

7. INSUMOS DISPONÍVEIS

Documentos disponibilizados para a consultoria: Relatório de PFGA -Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental, Leis Municipais vigentes, Estudos Ambientais e Termos de Referência atualmente utilizados nos processos de licenciamento ambiental na SEMAM.

8. NECESSIDADE DE TREINAMENTO

A empresa consultora irá privilegiar o desenvolvimento da equipe cliente, bem como o princípio da construção aprendizagem coletiva constituirá exigência para a seleção dos prestadores de serviço. Assim, ao retirar-se do processo de trabalho para o qual foi contratada, a consultoria deverá assegurar que os agentes internos tenham absorvido conhecimentos e vivenciado situações práticas que lhes confirmem competência para dar continuidade ao processo de fortalecimento iniciado.

As ações de fortalecimento pertinentes ao Plano devem caracterizar-se pela geração de produtos diretamente aplicáveis à realidade do município, pautando-se pela alta relação custo-benefício.

Responsável pelo TdR: Allan Cronemberger(UGP)/ Jocélia Mayra(SEMAM)/ Felipe Riedel(SEMAM)/ Claudinei Feitosa(SEMAM).